



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22791/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Dieison Alves de Souza, CPF n.º 012.569.160-21, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Taquari, aprovado em concurso público conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para exercer o cargo de Motorista – Padrão 05–RE, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22854/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.758, de 22 de março de 2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Maria Cristiane Pereira Vogt, CPF n.º 886.300.560-53, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 57.º (quinquagésimo sétimo) lugar, para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22855/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.710 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Daiane Martins dos Santos, CPF n.º 020.650.360-10, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 140º (centésimo quadragésimo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22869/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003 e com base no artigo 65 da Lei Municipal n.º 4.350/2014 e, considerando o contido no processo n.º 73/2022, do Setor de Previdência Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Haide Janete Dannebrock, ocupante do cargo de Professor Área I, matrícula n.º 3110, Estatutário, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária a teor do disposto no art. 36, combinado com o art. 38 e pela regra do art. 61, da Lei Municipal n.º 4350/2014 e por permanecer em atividade.

Parágrafo único. O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição Previdenciária, efetivamente descontado da servidora, a ser custeado pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22871/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de janeiro de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Aline Diniz Muller – matrícula 5081;
Almerinda da Costa Silva – matrícula 5081;
André Saldanha da Costa – matrícula 3368;
Andrea Gressler Bonacina – matrícula 4244;
Andréia Birkheuer – matrícula 4882;
Antônio Darci Pastório – matrícula 5582;
Antônio Marcos Viana Farias – matrícula 5859;
Bruna Girelli Pochmann – matrícula 5481;
Camila Backes – matrícula 4288;
Carla Silvana Porto – matrícula 4072;
Carlos Alberto Schaffer – matrícula 2439;
Carlos André Dupont – matrícula 5861;
Cláudia Beatriz Genehr Zart – matrícula 4240;
Daniela Stefani Ritter Brust – matrícula 4516;
Denise Robaert Hauschild – matrícula 3358;
Douglas Coelho Pautz – matrícula 4026;
Elena Ferrazzo – matrícula 4025;
Elisabeta Simone Pilger – matrícula 6055;
Elisabete Plautz – matrícula 5077;
Emiliana de Luna Graeff Bastos – matrícula 5423;
Enrico Arthur Neiss – matrícula 4044;
Fernanda Leticia Wagner Helfenstein – matrícula 5774;
Guilherme Germano Kilpp – matrícula 5416;
Ingrid Kork Noal – matrícula 5082;
Ivo João Freisleben – matrícula 4881;
Janice Maria Christ – matrícula 6056;
Jaqueline Beatriz Rohde – matrícula 4028;
Jaqueline de Matos Finkler – matrícula 5080;
Jaqueline Scholz – matrícula 5088;
Joel Sulzbach – matrícula 2467;
Jorge Renato Schneider – matrícula 5773;
Joseane Maróstica – matrícula 4241;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Josiane Castro da Silva Schaffer – matrícula 6060;
Josiane de Oliveira Pereira – matrícula 5259;
Karla Heller – matrícula 4242;
Leonardo João Crestani – matrícula 5575;
Letícia Bassanesi Veronese – matrícula 6058;
Lidiane dos Santos da Rosa – matrícula 5319;
Luana Patrícia da Silva Ferreira – matrícula 5320;
Mara Regina Leidemer – matrícula 5089;
Maria Daiane Pereira de Oliveira – matrícula 4717;
Maria Ester Zaiondez de Mello – matrícula 4048;
Mariane Goerck – matrícula 5079;
Marli Reckziegel – matrícula 2767;
Nadia Carina Pletsch Drebes – matrícula 5428;
Shana Muller Vogel – matrícula 2415;
Sirlei Diehl Lohmann – matrícula 5083;
Tamires Nascimento Pereira – matrícula 5424;
Tatiane Cristine Bernstein – matrícula 5419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de fevereiro de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Adreana Janaína Weber – matrícula 5091;
Alessandra Surkamp Frison – matrícula 4060;
Bruna Caroline Wahlbrinck – matrícula 6062
Carlos Eduardo Alves Maciel – matrícula 4092;
Carlos Evandro Schneider – matrícula 5436;
Cornelia Maria Spies Danzer – matrícula 4073;
Cristiane Loposzinski – matrícula 4077;
Daniela Graciola – matrícula 4276;
Deise Scheren Kussler – matrícula 5597;
Edenir Alcídio Stroher – matrícula 4078;
Edileni Moraes Pereira – matrícula 5299;
Eliane Marqueviski – matrícula 2773;
Elis Simone Schultz – matrícula 4074;
Elisangela Cristina Zirr Cisco – matrícula 5435;
Evanete Inez Horst Grave – matrícula 2769;
Fernanda Rückert dos Santos Birkheuer – matrícula 4049;
Francieli Janaina Merlo – matrícula 6061;
Greice Ines Lanius Meneghini Ramos – matrícula 5432;
Jaqueline de Mattos Finkler – matrícula 4079;
Lidiane Cavalheiro de Oliveira - matrícula - 4062;
Macles Regina Alves de Moura – matrícula 4086;
Marcileia Bothmann Leonhardt – matrícula 4031;
Maria Isabel Flores Alves Barbosa – matrícula 4726;
Paulo Francisco Serpa – matrícula 5792;
Priscila Bonifácio Fraga Cavalheiro – matrícula 4728;
Rosane Massoco – matrícula 5092;
Rosméri Maria Tomazi – matrícula 4719;
Sabrina Henz – matrícula 4098;
Vanusa Wink Sulzbach – matrícula 4071;
Veridiana Ferrari – matrícula 5434;
Vinicius Hendges da Rosa – matrícula 5873.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22873/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de março de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Alcindo Naysinger de Melo – matrícula 3191;
Ângela da Silva Gerlach – matrícula 5113;
Artêmio Fensterseifer – matrícula 3190;
Berta Carina Sippel – matrícula 5110;
Brizola Marques Ribeiro Filho – matrícula 5439;
Cathia Fabiana Schaeffer – matrícula 5336;
Cristiane Diel Pereira – matrícula 5338;
Cristina Forneck Gewehr – matrícula 4734;
Débora Regina Röhrig – matrícula 5236;
Elton Meyring – matrícula 3187;
Ernani Roberto Köhler – matrícula 3188;
Fernando Neunfeld Grutzmann – matrícula 6067;
Francieli Cardoso – matrícula 5090;
Haidi Brandão Viecili – matrícula 5231;
Hugo Francisco Muller – matrícula 5341;
Joice Cristina Knebel Buneker – matrícula 5238;
Josiane Delazeri Hilgert Bandeira – matrícula 5112;
Kátia Regina Pereira Vogt – matrícula 5612;
Lisângela Bagatini – matrícula 3206;
Lourdes Müller – matrícula 4745;
Lovani Helena Strubbe Pletsch – matrícula 4732;
Luana Cristina Chrestani – matrícula 5234;
Lucas Josue Wickert – matrícula 5230;
Luceval Queiroz do Prado – matrícula 3183;
Lúcia Rosane Back Theisen – matrícula 4748;
Luciane de Souza Dornelles – matrícula 5243;
Lucimar Diogo Fernandes Moreira – matrícula 5329;
Maiara Gabriela Maciel Rufato – matrícula 6066;
Marcelo André Bogorni Lopes – matrícula 4117;
Marinês Gomes da Silva – matrícula 4733;
Maristela Inês Radavelli – matrícula 5239;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Mauriane Souza da Silva Cardoso – matrícula 5240;
Noeli Rodrigues de Quadros – matrícula 4730;
Ocelmo de Oliveira – matrícula 6081;
Pedro Baptista de Ávila Garcia – matrícula 5593;
Rejane Welter – matrícula 5440;
Roberto Henrique Messer – matrícula 3202;
Rosane Matte da Rosa – matrícula 5448;
Rosangela Neumann – matrícula 3204;
Rosangela Wagner – matrícula 2009
Sabrina Müller – matrícula 4285;
Simoni Stankievicz Godoi – matrícula 5229;
Suzana Dickel Kilpp – matrícula 3205;
Tereza Nadir Herber – matrícula 5335;
Valdeci Rodrigues Michelini – matrícula 3185;
Viviane da Silva Zang – matrícula 5242.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22874/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8416-RH, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Taina Oliveira Mendes, nomeada para o cargo público de Professor de Atendimento Educacional Especializado -25 horas, através da Portaria de n.º 22.851, de 08 de abril de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 02 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22875/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, Sandra Wasem Braun, matrícula 6506, CPF nº 732.660.190-91, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22876/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do que consta a Decisão Administrativa, de 1º de fevereiro de 2022, fulcro no disposto no art. 159, III, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a imputação de falta de zelo e de proceder de forma desidiosa no caso envolvendo a queda do reservatório de água da Vila Esperança, contra o servidor Marcelo José Walter, conforme apurado na Sindicância Investigatória nº 10/2021, Portaria nº 19.061/2021, infração aos incisos I e VII do art. 130 e inciso XV do art. 130 do Estatuto do Servidor - Lei nº 4.480/15, com possibilidade de pena de demissão, fulcro no art. 145, incisos VI e XIII, do Estatuto do Servidor - Lei nº 4.480/15.

Art. 2º A juntada do processo de Sindicância Investigatória nº 10/2021, Portaria nº 19.061/2021, no Processo Administrativo Disciplinar que aqui se ordena abertura.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo, devendo a mesma apresentar relatório conclusivo nos termos dos Artigos 169 e 181 da Lei nº 4.480/2015, ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias exigirem, por mais 30 dias, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Franciele Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22876/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22877/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8394-RH, de 04 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 31 de março de 2022 a 30 de maio de 2022, à servidora Rosangela Pereira da Silva, matrícula 4840, ocupante do cargo de Professor - 25h, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22878/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8405-RH, de 07 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Tamires Nascimento Pereira, matrícula 5424, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais – 25 horas, nomeada através da Portaria n.º 8.025, de 28 de maio de 2015, a que faz jus referente ao período de 16 de junho de 2015 a 20 de janeiro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22879/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8418-RH, de 13 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Marjorie Louise Lutterbeck do Couto, matrícula 6891, CPF nº 032.815.970-09, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22880/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 21.866, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou a penalidade de advertência ao servidor Marcelo José Walter, matrícula 2464, ocupante do cargo de Operador de Máquina.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 21.867, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou a penalidade de advertência ao servidor Sidinei Costa Marques, matrícula 5821, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22882/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 21.868, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou a penalidade de advertência ao servidor Anderson Mallmann, matrícula 6124, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22883/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8410-RH, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Rosane Matte da Rosa, matrícula 5448, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 8.338, de 13 de agosto de 2015, a que faz jus referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 09 de abril de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22884/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 21.869, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou a penalidade de advertência ao servidor Jair César Dalferth, matrícula 3372, ocupante do cargo de Operário Especializado/Instalador Hidráulico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22885/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 21.870, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou a penalidade de advertência ao servidor André Saldanha da Costa, matrícula 3368, ocupante do cargo de Instalador Elétrico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22886/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 1º de abril de 2022 a 15 de abril de 2022, ao servidor Gilberto Trapp, ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula 2454, nomeado através da Portaria n.º 1.130, de 1º de março de 1999.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado em 11.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do ato de provimento.

Nome: Dieison Alves de Souza

Cargo: Motorista

O candidato convocado fica desde já notificado que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal